

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 34 de 21 de maio de 2015 – SME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O princípio da gestão democrática da Educação direcionado em defesa dos interesses da comunidade escolar, dos educandos, finalidades e objetivos da Educação Pública do Município de Duque de Caxias;
- O princípio constitutivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, Lei Nº 9394/96, em especial no seu artigo 14 “Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.”;
- Os princípios emanados do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias;
- O Decreto Municipal nº 6542, de 11 de maio de 2015, que dispõe sobre Eleições para Diretores e Vice-diretores das Unidades Escolares do município de Duque de Caxias.

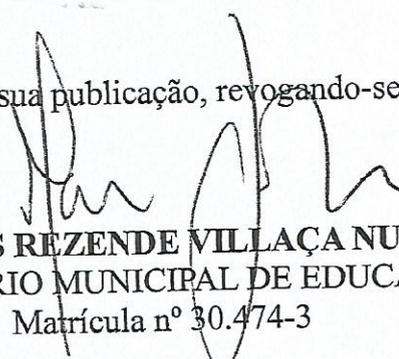
RESOLVE:

Art.1º - O processo eleitoral de escolha democrática dos Diretores e Vice-diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Duque de Caxias acontecerá nos prazos estabelecidos pelo seguinte Calendário Eleitoral 2015:

EVENTO	PERÍODO
Publicidade, divulgação e discussão	17 de agosto a 04 de setembro de 2015.
Inscrições de chapas	08 de setembro a 11 de setembro de 2015.
Homologação das Chapas	16 de setembro a 23 de setembro de 2015.
Campanha eleitoral	01 de outubro a 03 de novembro de 2015.
Eleições	05, 06 e 07 de novembro de 2015.
Entrega das documentações das Comissões Eleitorais Locais (CELs) à Comissão Geral Eleitoral (CEG)	09 de novembro a 23 de novembro de 2015.
Homologação dos resultados	30 de novembro de 2015.
Curso de gestão	01 de dezembro a 11 de dezembro de 2015.
Posse	01 de janeiro de 2016.

Art.2º - A organização do processo eleitoral de escolha democrática dos Diretores e Vice-diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Duque de Caxias será de responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento e Projetos Educacionais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.



MARCOS REZENDE VILLAÇA NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matrícula nº 30.474-3